DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Nº do Processo:		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal De Administração E Fazenda		
Responsável pela Demanda**: DANIEL MARCOS BERTÉ**		Matrícula:
E-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br		Telefone: 49-3050-5500

1. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e transporte escolar, mediante quilômetro rodado, com disponibilização de veículos adequados às diferentes demandas do Município de Vargeão/SC, incluindo ônibus executivo, ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, ao transporte programado de moradores das comunidades do interior até a sede do Município e ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município de Vargeão/SC necessita assegurar a disponibilidade de serviços de transporte de pessoas para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e demais setores da Administração, considerando a realização de atividades administrativas, educacionais, esportivas, culturais, sociais, comunitárias, eventos, viagens, visitas técnicas e demais ações de interesse público que demandem deslocamento coletivo.

A demanda por transporte é variável quanto ao número de passageiros, distâncias e finalidades, sendo necessária a disponibilização de diferentes tipos de veículos, como ônibus executivo, ônibus, micro-ônibus e vans, garantindo adequação, segurança, conforto e eficiência na prestação dos serviços.

O Município também realiza o transporte de moradores das comunidades do interior até a sede municipal, de forma programada, atualmente duas vezes por semana, contribuindo para o acesso da população rural aos serviços públicos, comércio e demais atividades concentradas na sede.

Além disso, é essencial assegurar a continuidade do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, especialmente nas linhas do interior, garantindo o deslocamento dos alunos entre suas comunidades e as unidades escolares. Atualmente, está prevista a utilização de ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros para atendimento de 2 linhas.

A contratação de empresa especializada se justifica pela diversidade e variação das demandas, permitindo a disponibilização de veículos adequados a cada necessidade, além de proporcionar maior flexibilidade operacional e evitar a manutenção de frota própria em quantidade e características suficientes para todas as situações.

Os veículos deverão atender às condições mínimas de segurança e conforto, incluindo requisitos como capacidade adequada de passageiros, ar-condicionado, encosto de cabeça, tacógrafo instalado e, conforme o tipo, outros itens de conforto.

Considerando que as demandas de transporte são variáveis ao longo do período e dependem da programação das Secretarias, calendário escolar e demais atividades municipais, mostra-se adequada a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município.

O registro de preços possibilita maior flexibilidade na utilização dos serviços, uma vez que os quantitativos serão demandados conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de transporte no Município de Vargeão/SC, atendendo às demandas das Secretarias, das comunidades do interior e do transporte escolar, com segurança, regularidade e eficiência.
A contratação está alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, SENDO NO MÍNIMO: “SEMI-LEITO” COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 43 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, ENCOSTO DE CABEÇA PARA PASSAGEIROS, DESCANSO PARA AS PERNAS, TACÓGRAFO INSTALADO, BANHEIRO E FRIGOBAR C/ ÁGUA MINERAL.	Serviço	Não continuado	n/a	Km rodado	5.000
2	TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, ENCOSTO DE CABEÇA PARA PASSAGEIROS, TACÓGRAFO INSTALADO, BANHEIRO E FRIGOBAR C/ ÁGUA MINERAL.	Serviço	Não continuado	n/a	Km rodado	15.000
3	TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, ENCOSTO DE CABEÇA PARA PASSAGEIROS, TACÓGRAFO INSTALADO.	Serviço	Não continuado	n/a	Km rodado	15.000
4	TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, ENCOSTO DE	Serviço	Não continuado	n/a	Km rodado	20.000

	CABEÇA PARA PASSAGEIROS, TACÓGRAFO INSTALADO.					
5	TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, ENCOSTO DE CABEÇA PARA PASSAGEIROS, TACÓGRAFO INSTALADO.	Serviço	Não continuado	n/a	Km rodado	20.000
6	TRANSPORTE DE ALUNOS (ESCOLAR), VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, ENCOSTO DE CABEÇA PARA PASSAGEIROS, TACÓGRAFO INSTALADO. TRANSPORTE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO COM 2 LINHAS.	Serviço	Continuado	n/a	Km rodado	85.000

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Necessita de análise de riscos:

( ) SIM **(X) Não**

Justificativa: A contratação será precedida dos procedimentos de planejamento e definição das condições de execução, fiscalização e medição dos serviços, com especificações dos veículos e quantitativos previamente estabelecidos, não sendo identificada, nesta etapa de formalização da demanda, a necessidade de elaboração de análise de riscos específica para o DFD.

6. Previsão no PCA: (X) SIM ( ) Não, precisa incluir

Descrição: Contratação de serviços de transporte de pessoas e transporte escolar, mediante quilômetro rodado, utilizando ônibus executivo, ônibus, micro-ônibus e vans, para atendimento das necessidades do Município de Vargeão/SC, incluindo transporte escolar em 2 (duas) linhas no interior do Município.

7. Estimativa de valor: R$ 1.709.550,00 (um milhão, setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

8. Prazo de entrega/ execução: A execução dos serviços ocorrerá durante a vigência da contratação, conforme as necessidades e solicitações da Administração Municipal, mediante programação e autorização do Município, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para o transporte escolar, os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante o período letivo, conforme calendário escolar e itinerários definidos pela Administração Municipal.

9. Recursos orçamentários: Recursos orçamentários próprios do Município, vinculados às respectivas Secretarias e unidades responsáveis pelas demandas, conforme dotações orçamentárias previstas para a contratação.

10. Local e horário da entrega/execução: Os serviços serão executados conforme os locais, itinerários, destinos e horários determinados pelo Município de Vargeão/SC, podendo compreender deslocamentos dentro do Município, no interior e na área urbana, bem como viagens e deslocamentos para outros municípios, conforme a necessidade da Administração.

Para o transporte escolar, a execução ocorrerá nos itinerários correspondentes às 2 (duas) linhas localizadas no interior do Município, observados os horários e o calendário escolar definidos pela Administração Municipal.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ficarão a cargo dos fiscais ou servidores formalmente designados pela Administração Municipal, de acordo com a Secretaria responsável pela solicitação e utilização dos serviços, observadas as disposições do Decreto Municipal que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas.

Vargeão, 14 de agosto de 2026

DANIEL MARCOS BERTE:08526870955

Assinado de forma digital por DANIEL MARCOS BERTE:08526870955
Dados: 2026.08.19 15:48:17 -03'00'

DANIEL MARCOS BERTÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

OBSERVAÇÕES: